

A RELAÇÃO DOS VULNERÁVEIS COM O DEUS DE ISRAEL: UM PARADIGMA DE CUIDADO DOS IMIGRANTES/REFUGIADOS

Vamberto Marinho de Arruda Junior

Mestre em Teologia Bíblica pela PUC-SP. Graduado e Especialista em Teologia pelo Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia; Pós-graduando em Formação e gestão em EAD; Modalidades de Ensino EAD; e, MBA em Educação e Ensino EAD pela Faculdade Única; membro do grupo de pesquisa: Lepralise do PEPG em Teologia da PUC-SP.

RESUMO

A Bíblia Hebraica (BH) expõe, de forma contundente, as relações de poder existentes em uma sociedade conduzida pelas leis da religião judaica primitiva. Algumas destas leis foram criadas para garantir o direito de assistência às pessoas mais necessitadas. Elas reverberam o comportamento benévolo do Deus de Israel e indicam o caminho que seus fiéis devem seguir. Desse modo, este artigo, por meio da análise de alguns textos da BH, que revelam algumas destas leis, tem como objetivos analisar o cuidado do Deus de Israel presente nestes textos, verificar o procedimento esperado pelos fiéis dessa divindade para com os desfavorecidos e propor uma correlação da situação dessas pessoas e os migrantes/refugiados hodiernos.

Palavras-chave: Bíblia Hebraica, YHWH, Lei, Vulneráveis, Imigrantes.

ABSTRACT

The Hebrew Bible (HB) strikingly exposes the power relations that exist in a society governed by the laws of the early Jewish religion. Some of these laws were created to guarantee the right to assistance to the most needy people. They reverberate the benevolent behavior of the God of Israel and indicate the path for his faithful should follow. Thus, this research, through the analysis of some texts from HB that reveal some of these laws, aims to analyze the care of the God of Israel present in these texts, verify the procedure expected by the faithful of this deity towards the underprivileged and propose a correlation of the situation of these people and today's migrants/refugees.

Keywords: Hebrew Bible, YHWH, Law, Vulnerable, Immigrants.

Introdução

O ser humano se satisfaz/completa por meio da relação com outro ser humano. Em outras palavras, para superar a solidão, o ser humano precisa de outro ser humano. A convivência, neste caso, é fundamental, para que as pessoas aprendam a cuidar, educar, amar e respeitar o seu próximo e semelhante. Desse modo, não existe humanidade sem relacionamento, amor e respeito. Todavia, quando o ser humano não segue estes princípios

basilares de uma sociedade sadia, ele subjuga outras pessoas e deixa de expressar o mandato de Deus nesta terra (Gn 1,26-28). Por isso, Wolff (2008, p. 253) afirma que *o domínio do ser humano sobre os outros adultera a imagem de Deus*. O domínio, poder ou governo existe para servir, cuidar e preocupar-se com os outros. Ele não deve ser exercido para subjugar alguém sob nosso poder. Ao invés disso, ele deve ser exercido para cuidar das pessoas e não para explorá-las.

No Antigo Testamento (ou Bíblia Hebraica [BH]), há inúmeros textos que retratam a obrigação e a necessidade de ajudar os vulneráveis,¹ por um lado, bem como a falha em assisti-los e o não querer ampará-los, por outro. Conforme reitera Souza:

A solidariedade dirigida aos pobres, viúvas, órfãos e estrangeiros ou forasteiros recebe considerável atenção nos textos bíblicos. Estima-se que a Bíblia contenha mais de 600 referências às questões da justiça, misericórdia e consideração à carência do oprimido (FRETHEIM, T. E. The prophets and social justice: a conservativa agenda. **Word & World**, v. 28, n. 2, Spring 2008, p.161). Portanto, o tema em estudo não se encontra na “periferia” da revelação de Deus; antes, permeia os vários *corpora*, livros, gêneros e divisões com uma pletora de temas bíblicos. (SOUZA, 2016, p. 11, grifo do autor).

Em Zacarias 7,8-10 são descritos quatro tipos de vulneráveis: viúva, órfão, estrangeiro e pobre, eles figuram como objeto de cuidado/apoio e recomendação por parte do Deus dos hebreus, para amparar estes desfavorecidos; os versos rezam assim:² “⁸(A palavra de lahweh foi dirigida a Zacarias nestes termos: ⁹Assim fala lahweh dos Exércitos): *Fazei um julgamento verdadeiro, praticai o amor e a misericórdia, cada um com o seu irmão.* ¹⁰*Não oprimeis a viúva, o órfão, o estrangeiro e o pobre, não trameis o mal em vossos corações, um contra o outro.*

¹ Gane (2017, p. 295, tradução nossa) amplia o horizonte dos vulneráveis ao dizer que: “A lei do AT beneficia duas categorias de indivíduos vulneráveis além daqueles discutidos acima: Ela protege pessoas com deficiência (surdas e cegas) do assédio (Levítico 19: 14; Dt 27: 18) e ordena respeito pelos idosos (Levítico 19 : 32). De fato, a lei do AT até fornece justiça social para os mortos, cujos nomes / identidades devem viver através de seus herdeiros e heranças (Nm 27: 1-11; Dt 25: 5- 10)”. Além disso ele mostra como as leis da BH beneficiavam as mulheres, os endividados, os escravos, e os animais a o meio ambiente. Para saber mais ver especialmente o capítulo 13 da obra de Gane, *Social Justice in Old Testament Law*.

² Os textos citados nesse trabalho são da: **Bíblia de Jerusalém** (2016).

Neste estudo, há uma seleção destes textos nas distintas partes da Bíblia Hebraica, conforme a orientação cristã (ou seja, Pentateuco, livros históricos, livros poéticos e livros proféticos [que correspondem a *tora* – pentateuco; *nebí'im* – profetas; e, *ketubim* – escritos, da BH]) para: 1. verificação do cuidado do Deus de Israel visto nestes textos; 2. percepção do proceder esperado pelos fiéis dessa divindade para com os desfavorecidos; e, 3. propor uma correlação da situação dessas pessoas e os migrantes/refugiados hodiernos.

Haverá uma breve análise conceitual, realizada a partir do estudo das palavras traduzidas por: pobre, estrangeiro, órfão e viúva, uma vez que eles são apresentados como estando em estado de fragilidade social/moral/financeira.

Pobre, estrangeiro, órfão e viúva – análise semântico-conceitual

Ver-se-á brevemente o conceito formado pela análise semântica das principais palavras usadas para se referir aos vulneráveis supracitados no quadro abaixo:

Quadro 1 – Palavras na BH usadas para vulneráveis

Termo em Português	Termo(s) em Hebraico	Acepção
Pobre	עָנִי ('ānî); דָּל (dal); עֲבֹיֹן ('ebyôn).	'ānî – pobre, aflito, necessitado, humilde. Refere-se a um indivíduo que está em estado de pobreza, aflição, perseguição ou humildade na comunidade. dal – pobre, fraco, com baixo status. Refere-se a alguém que vivencia um estado de pobreza, fraqueza ou humildade 'ebyôn – pobre, carente. Refere-se àquele que está em um estado de pobreza e carência econômica.
Viúva	אַלְמָנָה ('almānâ)	Viúva. Uma mulher que perde seu apoio social e econômico pela morte do marido.
Órfão	יָתוֹם (yātôm)	órfão, sem pai. Refere-se a uma criança que não tem pais

(continua)

Quadro 1 – Palavras na BH usadas para vulneráveis

Estrangeiro	גֵר (gēr); תּוֹשָׁב (tôshāb); נֶכָר (nēkār) e נֹכְרִי (nokrî)/ זָר (zār).	<p>gēr – peregrino, forasteiro, alheio, estrangeiro. Refere-se a qualquer pessoa que viva em uma comunidade diferente daquela em que nasceu.</p> <p>tôshāb – estrangeiro residente, peregrino. Uma pessoa que se instala em uma terra não própria.</p> <p>nēkār e nokrî – estranho, etnicamente estranho, gentio. Geralmente se refere a uma pessoa ou local que é estrangeiro.</p> <p>zār – estrangeiro, estranho (que pode não ser estrangeiro, como alguém que não é de uma família ou comunidade). Estrangeiro étnico ou político.</p>
--------------------	--	--

Tal análise foi feita com base nos seguintes materiais: **órfão** – Blois (2014), Brown; Driver; Briggs (1977); **viúva** – Blois (2014), Swanson (1997); **pobre** – Blois (2014), Koehler (1994-2000); **estrangeiro** – Minard (2014), Martin-Achard (1997), e Siqueira (2009).

YHWH como defensor dos vulneráveis³

Esse tópico será dividido em duas partes, uma enfatizará os textos em que YHWH é amparo para os vulneráveis, e a outra as leis estabelecidas por tal divindade em favor dos desfavorecidos. Antes, porém, cabe ressaltar três características do direito hebraico, conforme pontua Maia (2008, p. 74-75), ele é um direito religioso; é um direito dado por Deus a Seu povo e é imutável, pois só Deus o pode mudar. Assim, tem-se um forte apelo religioso no cumprimento das leis civis/humanitárias, descumpri-las, antes de ser uma rebeldia contra um governo terrestre estabelecido, era um pecado, uma atitude de desobediência direta ao Deus da Aliança.

³ Muito do que se tem nessa seção e na próxima são encontrados em KELLER (2014, especialmente os capítulos um e dois), e SOUZA (2016).

Textos onde Deus é amparo dos vulneráveis

A seguir será vista uma seleção de cinco passagens textuais, das inúmeras encontradas na BH, que apresentam YHWH como defensor dos vulneráveis. Um texto é retirado do Pentateuco, dois dos Salmos e dois dos Profetas, apenas como amostragem, sem se conferir peso maior a estes do que aos demais que abundam nas Sagradas Escrituras judaicas.

O primeiro texto é Deuteronômio 10,17-19 que diz:

¹⁷Pois lahweh vosso Deus, é o Deus dos deuses e o Senhor dos senhores, o Deus grande, o valente, o terrível, que não faz acepção de pessoas e não aceita suborno; ¹⁸o que faz justiça ao órfão (yātôm) e à viúva ('almānâ), e ama o estrangeiro (gēr), dando-lhe pão e roupa. ¹⁹(Portanto, amareis, o estrangeiro (gēr), porque fostes estrangeiros (gēr) na terra do Egito).

Aqui YHWH é apresentado como alguém que age diretamente em favor dos vulneráveis.

O segundo texto é Salmo 12,6 (v. 5 na LXX) que assevera que: *Por causa do pobre ('ānî) que despojam, do infeliz ('ebyôn) que geme, agora me levanto – declara lahweh: porei a salvo a quem o deseja.* YHWH é visto como alguém que ouve os gemidos do infeliz (ou necessitado), que vê o despojamento do pobre, e se indigna e age em favor deles.

O terceiro texto é Salmo 146,6c-9 que traz o seguinte:

^{6c}Ele mantém para sempre a verdade: ⁷fazendo justiça aos oprimidos, dando pão aos famintos; lahweh liberta os prisioneiros, ⁸lahweh abre os olhos dos cegos, lahweh endireita os curvados, ⁹lahweh protege o estrangeiro (gēr), sustenta o órfão (yātôm) e a viúva ('almānâ); lahweh ama os justos, mas transtorna o caminho dos ímpios.

YHWH é visto em suas ações de compaixão em favor dos que precisam.

O quarto texto é Jeremias 22,16, em que Deus fala do bom comportamento do rei Josias e o contrapõe com o de seu filho, rei Joaquim: *Ele julgou a causa do pobre ('ānî) e do indigente ('ebyôn). Então, tudo lhe corria bem. Não é isto conhecer-me? – oráculo de lahweh⁴.* Deus diz

⁴ Interessante que essa declaração de YHWH, sobre Josias, só reforça o que Ele já tinha dito sobre Si mesmo e sobre o que seria conhecê-Lo em Jr 9,23: “Mas aquele que queria gloriar-se, glorie-se disto: De ter a inteligência e me **conhecer**, porque eu sou lahweh que pratico o amor, o direito (מִשְׁפָּט – mishpāt) e a justiça (דִּקְדָּה - ṣ̣ēdāqâ) na terra. Porque é disto que eu gosto, oráculo de lahweh”. (grifo nosso). O Deus de Israel ama mishpāt e ṣ̣ēdāqâ (Sl 33,5) e age assim.

que conhecer a Ele é agir como Ele, fazendo justiça aos vulneráveis, sendo a voz dos que não tem, a visão dos que não a possuem, os membros dos que não podem andar e pegar.

O quinto e último texto, dessa pequena coletânea, é Malaquias 3,5 que fala dessa forma:

Eu me aproximarei de vós para o julgamento e serei uma testemunha rápida contra os adivinhos, contra os adúlteros, contra os perjuros, contra os que oprimem o assalariado, a viúva ('almânâ), o órfão (yâtôm), e que violam o direito do estrangeiro (gēr), sem me temer, disse lahweh dos Exércitos.

YHWH julga seu povo e pune os transgressores, dentre esses os que oprimem os vulneráveis.

Conforme visto nesta pequena amostragem, a coletânea é extensa, YHWH é apresentado como uma divindade compassiva, justa e amorosa; um Deus que age, não fica indiferente ao gemido do oprimido, ao clamor dos vulneráveis; Ele é aquele que punirá os opressores e defenderá os desamparados. Além de agir pessoalmente, o Senhor Deus, elaborou e concedeu leis para Sua comunidade, redimida para ser exemplo de respeito e amor ao próximo, especialmente os vulneráveis.⁵

Leis humanitárias

Várias leis em Israel tinham caráter humanitário e beneficente em favor dos desfavorecidos; essas leis tinham impacto semanal, anual, a cada sete anos e a cada cinquenta anos; além disso, havia uma pluralidade de leis para situações diversas do dia a dia. Aqui, veremos um repertório legal com ênfase no bloco relacionado a tempo supracitado (anual, de uma estação etc.), limitando-se a citar apenas duas leis diante da variedade encontrada na BH.

Leis relacionadas a tempo

Existiam leis que beneficiavam periodicamente os desfavorecidos em Israel e que se repetiam semanalmente ou em um ciclo de anos. A lei que dava um alento semanal para os

⁵ Ver BREY, Petterson. **O primeiro discurso direto do Senhor no Sinai um estudo literário-teológico de Ex 19,3-7**. 2019. 211f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019a. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22112>. Acesso em: 24 de jul. 2019. Ver especialmente as seções 2.3; 2.7; 2.8; 2.10 e as considerações finais.

escravos, estrangeiros e até os animais (Ex 20,8-11; Dt 5,12-15) era a lei sobre a guarda do sábado; neste dia, cessavam todos os trabalhos e os vulneráveis podiam descansar.

As leis anuais iam num crescendo; havia leis que beneficiavam os vulneráveis que se repetiam a cada ano, a cada três anos, a cada sete e a cada cinquenta anos, começando aqui, pela lei anual da respiga, na época da colheita (Dt 24,19-22). Os proprietários de terra não podiam segar tudo, mas deixavam uma parte para os vulneráveis colherem livremente nos campos.

Seguindo a sequência, havia as leis do chamado segundo dízimo (encontrada em Dt 12; 14 e 26), que beneficiava a família que doava, os vulneráveis e os levitas e aconteciam tanto anualmente quanto trienalmente dentro do ciclo do ano sabático.⁶

Por fim, dentro de um ciclo de anos que variava de um período de sete anos a um de cinquenta anos estavam, respectivamente, as leis do ano sabático (Lv 25,1-7) e do jubileu (Lv 25,8-17). Em ambos os casos, havia repouso da terra (no sétimo e no quinquagésimo ano) e o que brotasse era para servir de alimento para todos (donos da terra e vulneráveis), dívidas eram canceladas e escravos hebreus eram libertados. Agora, segundo Souza (2016, p.16) o *aspecto distintivo do ano do jubileu era o acréscimo da restituição da terra aos proprietários originais, que a perderam por dívida.*

⁶ “Há, portanto, uma óbvia discrepância aparente entre a legislação de Lev e Dt. Ela é harmonizada na tradição judaica, não apenas teoricamente, mas na prática, considerando os dízimos como três dízimos diferentes, que são chamados o Primeiro Dízimo, o Segundo Dízimo e o Dízimo do Pobre, que também é chamado de Terceiro Dízimo (Pē'āh). , Ma'āsērōth, Ma'āsēr Shēnī, Dema'ī, Rō'sh ha-shānāh; cf. Tob 1: 7, 8; Ant, IV, iv, 3; viii, 8; viii, 22). De acordo com essa explicação, depois que o dízimo (o primeiro dízimo) foi dado aos levitas (dos quais deviam dar o dízimo aos sacerdotes), um segundo dízimo dos nove décimos restantes deveria ser separado e consumido em Jerusalém. Aqueles que viviam longe de Jerusalém poderiam transformar este segundo dízimo em dinheiro com a adição de uma quinta parte de seu valor. Somente comida, bebida ou unguento poderiam ser comprados pelo dinheiro (Ma'āsr Shēnī 2: 1; cf. Dt 14:26). O dízimo de gado pertencia ao Segundo Dízimo, e deveria ser usado para a festa em Jerusalém (Zebhāhīm 5: 8). No terceiro ano, o segundo dízimo deveria ser dado inteiramente aos levitas e aos pobres. Mas, de acordo com Josefo (Ant, IV, viii, 22), o “dízimo do pobre” era na verdade um terceiro. Os sacerdotes e os levitas, se proprietários de terras, também eram obrigados a dar o dízimo do pobre (Pē'āh 1:6)”. LEVERTOFF, 1915, p. 2988, tradução nossa.

Leis diversas

Há inúmeras leis na BH, muitas delas regulamentando a ajuda aos desamparados, o tratamento justo e amável que se devia ter com eles em Israel.⁷ Ver-se-á aqui apenas dois exemplos: lei do pagamento diário e leis sobre juros. Na lei do pagamento diário encontrada em Dt 24,14-15, há a ordem para que o assalariado, judeu ou estrangeiro, receba o salário do dia,⁸ porque disso depende a vida dele, pois é pobre. Se o patrão se recusa a obedecer, e o empregado clama a Deus, haverá pecado no empregador. Existem algumas leis sobre juros no Pentateuco,⁹ que mostram que o prestador não deveria cobrar juros do que pede emprestado, mas ajudar seu irmão em necessidade, não negar o pedido ou se esquivar dele. Tais leis embora solidárias e humanitárias não sanavam todo o problema, mas se seguidas gerariam uma comunidade mais justa, equitativa e fraterna.¹⁰

⁷ Evans (2015) fala de leis no chamado código santidade (Ex 21,1-23,33) que visavam regulamentar o apoio aos vulneráveis (ele cita, além dos quatro tipos citados na introdução deste trabalho, o escravo como também um vulnerável), regulamentar, uma vez que na vizinhança internacional judia as leis, mesmo as que procuravam ajudar os desfavorecidos, não tinham um ideal ético e humano tão alto como as leis de Israel, mas mesmo assim as leis partiam de onde o povo estava e apontava uma direção/um desejo melhor para a sociedade, por exemplo, ele fala da existência regularizada de escravos, quando o ideal era não haver tal estrutura social. Assim as leis partiam de onde o povo estava e apontava para algo melhor.

⁸ Craigie (1976, p. 309, tradução nossa) expressa o seguinte: “A legislação refere-se especificamente à contratação de pessoas pobres, cuja necessidade era tal que ser paga semanalmente (ou mais) causaria dificuldades reais. O dinheiro seria necessário todos os dias para alimentar uma família a cada dia; a legislação expressa mais uma vez a preocupação humanitária por aqueles que, dentro de Israel, seriam menos afortunados do que seus companheiros. [...] O uso dessa legislação no NT (Tg 5: 4) deixa claro que ela protege não apenas os pobres, mas também os ricos; os homens ricos, cumprindo suas obrigações para com seus trabalhadores pobres, mantêm a integridade da comunidade. Mas a incapacidade de lidar honestamente em transações desse tipo traz severa condenação (Tg 5: 1-6).”

⁹ Ver o capítulo sobre juros em Grenzer (2007), tal capítulo (cap. IX), faz uma comparação entre as leis sobre juros em legislações antigas da Mesopotâmia – Código de Hammurabi e Código de Eshnunna – e as leis encontradas em Ex 22,24-26; Dt 23,20-21; e Lv 25,35-38. Após cuidadosa conferência ele chega ao veredito que nas leis antigas se cobrava legalmente um juro de 30% em produtos agrícolas e 20% em dinheiro, mas na contraparte israelita não se cobrava juro algum dentro de seu território, desde que o solicitante fosse judeu ou estrangeiro residente, se fosse um estrangeiro apenas de passagem ou que estivesse somente fazendo negócios, seria cobrado o juro acertado em tratados internacionais.

¹⁰ Gane (2017, p. 295, tradução nossa) coloca da seguinte forma: “Assim, a lei do AT não fornece soluções para todos os problemas, mas encoraja os membros da comunidade a aliviar generosamente e com compaixão o sofrimento (Lv 25: 35; Dt 15: 7-11, 13-15). A presença perpétua dos pobres entre eles (Deuteronômio 15: 11; cf. Mt 26,11; etc.) exigiria seu melhor caráter e fé, com compromisso individual com o valor do altruísmo extrovertido, que vai além do que pode ou deve ser legalmente aplicado”.

Procedimento esperado dos que creem em YHWH para com os desfavorecidos

No próprio ato revelatório da Lei e do Legislador, no Sinai, há um direcionamento explicativo de quem é o SENHOR, como é Seu caráter e o que se espera dos que se apoiam nele, conforme explicado por Brey (2019b, p. 79-80):

Destarte, a autorrevelação do Senhor no Sinai diz respeito a um Deus que quer ser conhecido por seu povo, o qual ele atrai para uma relação de parceria, fiada pela sua própria reputação que é vertida em ações salvíficas (FOKKELMAN, 1987, p. 62, 63). No âmbito da retórica discursiva do Senhor, essa estrutura comportamental do legislador-protagonista é propositalmente performativa, visto que a *eleição* de Israel carrega em si a exigência de se comportar ao modo de seu libertador (SARNA, 1991, p. 104). Assim como o Senhor não legitima sua soberania pelo abuso de poder – pelo contrário, exerce seu poder de soberano como legítimo defensor dos vulneráveis –, o *povo eleito* deve abster-se de concepções exclusivistas e totalitárias (DOZEMAN, 2009, p. 445, 446). (grifo do autor).

Há inúmeros versos que orientam o bom proceder, a caridade fraterna, o amparo aos desvalidos, mas, aqui veremos apenas cinco aparições. Duas no Pentateuco, uma nos livros poéticos e duas nos livros proféticos (já há no início deste trabalho um texto [Zc 7,8-10] de um profeta regulamentando a ação do povo de Deus para com os vulneráveis). As citações do Pentateuco estão em Êxodo 22:20-23:¹¹

²⁰Não afligirás o estrangeiro (gēr) nem o oprimido, pois vós mesmos fostes estrangeiros no país do Egito. ²¹Não afligireis nenhuma viúva ('almānâ) ou órfão (yātôm). ²²Se o afligires e ele gritar a mim, escutarei

¹¹ “Quatro grupos sociais especialmente vulneráveis à exploração são agora apontados como objeto da preocupação especial de Deus. Estes são o estrangeiro, a viúva, o órfão e o pobre. **A Torá aqui ordena a sensibilidade à sua condição não apenas por considerações humanitárias, mas como um imperativo divino. A insensibilidade é consequentemente pecaminosa, uma violação de um mandamento que expressa a vontade de Deus.** Uma característica marcante da formulação jurídica hebraica é a maneira pela qual a audiência é dirigida no singular e no plural, seguindo o padrão do Decálogo. Ele reconhece tanto o indivíduo quanto a sociedade como igualmente responsáveis e responsáveis pelos termos do relacionamento de aliança entre Deus e Israel. O mal social é, portanto, um pecado contra a humanidade e Deus. A importância seminal dessas leis na religião de Israel é evidente por sua frequente reiteração na literatura bíblica, bem como pelos motivos gêmeos que as motivam: a consideração empática de Israel pelos desfavorecidos da sociedade deve ser estimulada por sua própria experiência histórica (v. 20); A preocupação de Deus surge de Sua natureza essencial, Sua intolerância à injustiça e Suas qualidades compassivas (vv. 22-23, 26).” SARNA, Nahum M. **Exodus, The JPS Torah Commentary**. Philadelphia: Jewish Publication Society, 1991, p. 137, grifo e tradução nossa.

seu grito; ²³minha ira se acenderá e vos farei perecer pela espada: vossas mulheres ficarão viúvas (*'almānâ*) e vossos filhos órfãos (*yātôm*).

Ainda em Deuteronômio 24,17-18:

¹⁷Não perverterás o direito do estrangeiro e do órfão; nem tomarás como penhor a roupa da viúva (*gēr*, *yātôm*, *'almānâ*). ¹⁸recorda que foste escravo na terra do Egito, e que *lahweh* teu Deus de lá te resgatou. É por isso que eu te ordeno agir deste modo”.

Tais leis ordenam o israelita, servo de YHWH, a agir compassivamente com os vulneráveis, uma vez que seu Deus agiu compassivamente para com ele e o libertou do cativo egípcio, deu promessas e fez aliança com ele.

No Salmo 82,3-4, onde assim reza: ³*Protegei o fraco (dal) e o órfão (yātôm), fazei justiça ao pobre ('ānî) e ao necessitado (rûsh),* ⁴*libertai o fraco (dal) e o indigente ('ebyôn), livrai-os da mão dos ímpios!*; há uma ordem divina para que pessoas com responsabilidade de julgar fizessem justiça (agissem em prol dos mais fracos) em favor dos vulneráveis.¹²

Por fim, os textos de Isaías 1,17:

aprendei a fazer o bem! Buscai o direito, corrigi o opressor! Fazei justiça ao órfão (yātôm), defendei a causa da viúva ('almānâ)!; e Jeremias 7,5-7: ⁵“Porque, se realmente melhorardes os vossos caminhos e as vossas obras, se realmente praticardes o direito cada um com o seu próximo, ⁶se não oprimirdes o estrangeiro, o órfão e a viúva (*gēr*, *yātôm*, *'almānâ*), se não derramardes sangue inocente neste lugar e não correrdes atrás dos deuses estrangeiros para vossa desgraça, ⁷então eu vos farei habitar neste lugar, na terra que dei a vossos pais há muito tempo e para sempre.

Nestas passagens, YHWH orienta Seu povo a defender os desamparados, cuidar bem deles e, ao fazer assim, agradecerão ao Deus que age assim e, desta forma, confirmam a aliança

¹² Tate (1998, p. 336, tradução nossa) informa: “O verbo imperativo ‘julgar’ em 3a sem dúvida significa ‘julgar com justiça’, mas parece-me que pode indicar a necessidade de anciãos, juízes, reis e outros líderes intervirem ativamente no interesse de pessoas sem poder que não podem defender seus direitos. O v. 2 expressa a ação positiva dos deuses em dar vantagem aos ímpios, e v. 3 declara sua incapacidade de agir em favor dos necessitados. *Yahweh* espera que juízes e líderes protejam as pessoas marginalizadas na sociedade: os pobres, os oprimidos e aqueles sem apoio da família”.

com o Senhor. Se o povo segue a YHWH imitará seus caminhos, mas se o rejeita, rejeitará o próximo também. Thompson (1980), comentando sobre Jr 7,5-7, descreve esse link:

Uma das consequências inevitáveis de qualquer rejeição da soberania de Yahweh sobre seu povo da aliança era que eles negligenciavam suas obrigações uns para com os outros. No Decálogo (Êx 20; Deut. 5) o primeiro grupo de mandamentos trata das obrigações de Israel para com Yahweh e o segundo com suas obrigações para com seus irmãos israelitas. Com o abandono do primeiro grupo de obrigações, segue-se inevitavelmente o abandono do segundo, resultando em injustiça, opressão e execuções judiciais. Estamos lidando aqui com os fortes princípios éticos que caracterizaram os profetas antes e depois de Jeremias (7:23; Isa. 1:17; 11:1-5; Os. 2:19; 10:12; Amós 5:7, 10-15, 24; 8:4-6; Mq. 2:1-3; 3:1-3; Hab. 1:3-4). Yahweh exigia que seu povo praticasse a justiça (*mišpāṭ*) de um para o outro. Ele também tinha uma profunda preocupação com o *estrangeiro residente* (*gēr*), o *órfão* (*yātôm*) e a *viúva* (*’almānâ*), que não deveriam ser oprimidos (Dt 10:18; Isa. 1:23; Sl 10:14). , 18; 68:6 [Eng. 5]; 146:9, etc.) Nem podia Javé tolerar os assassinatos judiciais que irrompiam de tempos em tempos em Israel e eram evidentemente perpetrados também durante o reinado de Jeoiaquim (26:23), quando *sangue inocente* (*dām nāqî*) foi derramado. Todos esses males sociais eram desenfreados no tempo de Jeremias. A lista dada nos vv. 5-6 é, sem dúvida, meramente representativo. A profunda preocupação com o bem-estar humano que chega a uma expressão poderosa na legislação mosaica (cf. Dt 14:29; 24:19-21, etc.) foi ignorada. Mas esta foi a consequência da quebra da aliança que acompanha a rejeição da soberania de Yahweh. (THOMPSON, 1980, p. 278-279, grifo do autor e tradução nossa).

O acolhimento e apoio aos vulneráveis eram esperados de cada membro da comunidade da Aliança pois, conforme Maia (2008), a justiça em Israel era algo relacional e envolvia todos e cada um com os requisitos legais, que emanavam de Deus:

Assim, a justiça no Antigo Testamento apresenta-se como *relacional* (lahweh-Israel), incluído aí cada membro da comunidade; mas este caráter comunitário da justiça, não quer dizer “social” como na “polis” grega ou mesmo uma noção moderna de justiça social, e sim, essencialmente um sentido de relação pessoal. Fundamenta-se entre os parceiros da Aliança: do “eu” de lahweh e do “tu” de Israel, e reflete a justiça de lahweh-justo. lahweh revela-se como Deus justo: “Ele é a rocha, e sua obra é perfeita, pois toda a sua conduta é o Direito. É Deus verdadeiro e sem injustiça, ele é a Justiça, e a Retidão” (Dt 32,4). O que se observa é que Israel como comunidade e cada um de seus

membros, são chamados a participar da justiça de Deus: “Ele obterá de lahweh a bênção, e do seu Deus Salvador à justiça” (Sl 24,5). A justiça de lahweh para com Israel fundamenta e torna possível a justiça de Israel, o que significa que cada um dos membros da comunidade deve observar os mandamentos *sociais* para que reine a concórdia e a fraternidade entre todos. (MAIA, 2008, p. 93, grifo da autora).

Proposta de correlação com os migrantes/refugiados

Há um aumento de migrações no mundo hoje,¹³ seja por conflitos armados, crises econômicas ou familiares, ou mesmo desejo de mudar de vida, enfim, a realidade é que a oportunidade de agir a favor ou contra eles é disponibilizada. Há quem hostilize, prejudique, cerceie, maltrate, persiga e oprima os migrantes/refugiados, mas qual deve ser o agir dos que se dizem filhos/servos de YHWH?

Conforme visto nas seções anteriores, YHWH, o Deus dos judeus e cristãos, é um Deus que se importa com os fracos e desamparados, e age em favor deles; sendo assim Ele espera a mesma atitude e orienta a Seus filhos/discípulos/súditos que ajam fraternalmente com os vulneráveis. De particular interesse para esse trabalho é a figura do migrante, pois isto traz responsabilidades aos cristãos para com os forasteiros.

Assim, espera-se dos seguidores de tal divindade uma tarefa particular e coletiva em favor de tal classe de desfavorecido. Particular, por meio de ajudas, acolhimento, simpatia, não-preconceito, ajudar no estabelecimento menos traumático em terra estranha; e coletiva/institucional, por meio de ministérios, ordens, ongs cristãs ligadas a tal ramo religioso, coletividade que age de uma maneira mais abrangente e transformadora. Os judeus/cristãos têm um dever religioso e moral de apoio/acolhimento/ajuda com os migrantes; inatividade, nesse caso, é pecado.

Existem vários nichos de necessidade que precisam ser supridos, como: o aprendizado do idioma nativo, a existência de vagas para educação formal e profissionalizante, o

¹³ Segundo a ACNUR (2022): “O número de pessoas forçadas a fugir de conflitos, violência, violações de direitos humanos e perseguições ultrapassou, pela primeira vez, a marca de 100 milhões, impulsionado pela guerra na Ucrânia e outros conflitos violentos...De acordo com novos dados do ACNUR (Agência da ONU para Refugiados), o número de pessoas forçadas a se deslocar no mundo aumentou para 90 milhões no final de 2021, impulsionado por novas ondas de violência ou conflitos prolongados em países como Etiópia, Burkina Faso, Mianmar, Nigéria, Afeganistão e República Democrática do Congo. Além disso, a guerra na Ucrânia deslocou 8 milhões dentro do país neste ano, e mais de 6 milhões de movimentos de refugiados para fora da Ucrânia foram registrados.”

aprendizado de utilização dos ingredientes culinários da nova pátria, a disponibilização de vagas de trabalho justo (não escravo), a oferta de atenção e gentileza, a oportunização de moradias...¹⁴ há múltiplas carências e grande necessidade de apoio particular e coletivo. O alvo é tornar o migrante o protagonista em sua própria história, com apoio de irmãos e irmãs que o incentivem e apoiem nesse recomeço ao chegar em outra pátria; pessoas que sejam sensíveis a sua situação, enxerguem-se nela e queiram fazer o que gostariam de receber, ao se imaginar na pele do outro.

Além dos declaradamente seguidores de YHWH, as ONGs religiosas ou não, a esfera governamental, pessoas de bem e bom coração precisam ser estimuladas/incentivadas a olharem para esses que sofrem em terra estranha. Os judeus/cristãos bem podem ajudar nessa empreitada, seja em algum ramo de sua própria afiliação religiosa que privilegie esse apoio, seja em projetos governamentais ou não que podem ser encontrados em sites de busca. Há vagas para quem quer ajudar, o que se precisa são pessoas dispostas a doar – tempo, afeto, atenção, habilidades e recursos para beneficiar o vulnerável.

Considerações finais

Este artigo analisou, resumidamente, o que a BH diz acerca dos vulneráveis, conforme descritos, mormente, em Zacarias 7,8-10 (pobres, órfãos, viúvas e estrangeiros [apesar de ter visto que abrangia outras categorias como: deficientes, idosos, mortos, mulheres, escravos, endividados e mesmo os animais e o meio ambiente]). A investigação apontou para YHWH, como um Deus que cuida com zelo e interesse de tais seres, Ele se identifica com o sofrimento deles e é Seu ajudador, Juiz, Vingador.

O “coração” do Deus de Israel é apresentado como batendo em uníssono com os sofredores, estando a se alegrar com os que se alegram e a chorar com os que choram (Rm 12,15), Ele não só age em favor dos desamparados, como prepara uma legislação que os ajude. O comportamento do Deus de Israel, neste pormenor, é requerido de todo aquele que se identifica e faz aliança com tal divindade Isso é visto nas/pelas leis dadas à Israel tanto no

¹⁴ “No Brasil, sem políticas habitacionais e com condições de aluguéis que exigem um fiador ou pagamentos antecipados como garantia, muitos refugiados sobrevivem de favores e boas ações de instituições filantrópicas e religiosas.” (SAVY, 2018, p. 124)

âmbito temporal, como em regras específicas; bem como em solicitações diretas de YHWH para amparo, justiça e apoio de tais seres humanos.

Mais do que cumprir regras e ser “bonzinho”, é um dever religioso agir em prol dos vulneráveis, abstenção nesse pormenor, visto que há uma grande ênfase nas Sagradas Escrituras, é pecado (Tg 4,17). Em suma, todo aquele que teme o Senhor deve se compadecer dos desfavorecidos e agir para ajudá-los, uma vez que já recebeu ajuda do Senhor, é chamado a repassar o mesmo auxílio, como expressa Brey (2019b):

O Senhor propõe uma aliança com seu povo, para que eles o representem diante das nações da terra através de um comportamento exemplar, assim como ele mesmo se comportou diante da opressão violenta desferida pelo faraó egípcio (PROPP, 2006, p. 159, 160). No cerne dessa questão está a legitimidade da ação divina contra o Egito, bem como de constituir Israel como promotor de sua justiça diante de todos os povos (PIXLEY, 1987, p. 135-137). Ser propriedade peculiar do Senhor, pois, refere-se a um projeto de parceria, que ao mesmo tempo que é um privilégio, é uma responsabilidade (FISCHER; MARKL, 2009, p. 214, 215). (BREY, 2019b, p. 77, grifo nosso).

Referências

ACNUR. **Número de pessoas forçadas a se deslocar ultrapassa 100 milhões pela primeira vez**. 20 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2022/05/20/acnur-numero-de-pessoas-forçadas-a-se-deslocar-ultrapassa-100-milhoes-pela-primeira-vez/>. Acesso em: 24 maio 2022.

BÍBLIA. Português. **A Bíblia de Jerusalém**: nova ed. ver. e ampl. Coordenação Gilberto da Silva Gorgulho, Ivo Storniolo, Ana Flora Anderson; tradução: Euclides Martins Balancin *et al.* São Paulo: Paulus, 2016.

BLOIS, Isaac. Protected Classes. *In*: MANGUM, Douglas et al. (ed.). **Lexham Theological Wordbook**. Bellingham, WA: Lexham Press, 2014. (Lexham Bible Reference Series, não paginado).

BREY, Petterson. **O primeiro discurso direto do Senhor no Sinai um estudo literário-teológico de Ex 19,3-7**. 2019. 211f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, São Paulo, 2019a.

BREY, Petterson. O projeto do êxodo e a legitimidade do poder: aspectos sintomáticos da narrativa exodal a respeito da migração humana. **Caminhando**, São Bernardo do Campo, v. 24, p. 73-86, 2019b.

- BROWN, Francis; DRIVER, Samuel R.; BRIGGS, Charles A. **Enhanced Brown-Driver-Briggs Hebrew and English Lexicon**. Oxford: Clarendon Press, 1977.
- CRAIGIE, Peter C. **The Book of Deuteronomy**. Grand Rapids: Wm. B. Eerdmans Publishing Co., 1976. (The New International Commentary on the Old Testament).
- EVANS, Paul. Imagining Justice for the Marginalized A Suspicious Reading of the Covenant Code (Exodus 21:1-23:33) in Its Ancient Near Eastern Context. In: WESTFALL, Cynthia L.; DYER Bryan R. (ed.). **The Bible and Social Justice: Old Testament and New Testament Foundations for the Church's Urgent Call**. Eugene, OR: Pickwick Publications, 2015, Capitol 1, Locals do Kindle 351-1370. Edição do Kindle. (McMaster New Testament Studies Series).
- GANE, Roy E. **Old Testament Law for Christians: Original Context and Enduring Application**. Grand Rapids: Baker Publishing Group, 2017. Edição do Kindle.
- GRENZER, Matthias. **O projeto do êxodo**. 2.ed. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção Bíblia e História).
- KELLER, Timothy. **Justiça generosa: a graça de Deus e a justiça social**. São Paulo: Vida Nova, 2014.
- KOEHLER, Ludwig et al. **The Hebrew and Aramaic lexicon of the Old Testament**. Leiden: E.J. Brill, 1994–2000.
- LEVERTOFF, Paul. Tithes. In: ORR, James et al. (ed.). **The International Standard Bible Encyclopaedia**. Chicago: The Howard-Severance Company, 1915, p. 2987-2988. (Volume I-V).
- MAIA, Maria Isabel B. B. A. **O exercício da justiça e a prática da religião em Israel**. 2008. 117f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Programa de Mestrado em Ciências da Religião, Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2008.
- MARTIN-ACHARD, R. זָר (strange). In: JENNI, Ernst; WESTERMANN, Claus. (ed.). **Theological lexicon of the Old Testament**. Peabody, MA: Hendrickson Publishers, 1997, p. 390-392.
- MINARD, Matthew. Gentiles. In: MANGUM, Douglas et al. (ed.). **Lexham Theological Wordbook**. Bellingham, WA: Lexham Press, 2014. (Lexham Bible Reference Series, não paginado).
- SARNA, Nahum M. **Exodus, The JPS Torah Commentary**. Philadelphia: Jewish Publication Society, 1991.
- SAVY, Renato F. S. A inclusão social dos refugiados e migrantes no Brasil. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho, 10ª Região**, Brasília, v. 22, n. 1, p. 121-132, 2018. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4624246/mod_resource/content/1/TEXT0_A%20inclus%C3%A3o%20social%20dos%20refugiados%20e%20migrantes%20no%20Brasil_2018.pdf. Acesso em: 24 maio 2022.
- SIQUEIRA, Reinaldo W. **Identidade e significado: a figura do ger (“estrangeiro”) na Torá**. 2009. 113f. Relatório Final (Pós-Doutorado em Língua Hebraica, Literatura e Cultura Hebraica) – Universidade de São Paulo, 2009.

SOUZA, Elias Brasil de. Solidariedade no antigo testamento. *In*: WALLAUER, Günther (org.). **O evangelho em roupa de trabalho**: princípios para colocar o cristianismo em prática. 2. ed. Engenheiro Coelho: Unaspress – Imprensa Universitária Adventista, 2016, p. 11-32.

SWANSON, James. **Dictionary of Biblical Languages with Semantic Domains**: Hebrew Old Testament. Oak Harbor: Logos Research Systems, Inc., 1997. (não paginado).

TATE, Marvin E. **Psalms 51–100**. Dallas: Word, Incorporated, 1998. (Word Biblical Commentary, vol. 20).

THOMPSON, J. A. **The Book of Jeremiah**. Grand Rapids: Wm. B. Eerdmans Publishing Co., 1980. (The New International Commentary on the Old Testament)

WOLFF, Hans W. **Antropologia do Antigo Testamento**. Tradução Antônio Steffen; - 1ª ed. rev. e atual. - São Paulo: Editora Hagnos, 2008.